CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 1 / 1 / 00

Regia Roberta
FUNCIONÁRIO

DATA 22 / 11 / 1985

PROJETO DE LEI Nº 157/85

Concede o Título de cidadão de Fortaleza
ASSUNTO

a Antônio Viana de Carvalho, na forma

que indica

VEREADOR Raimundo Linhares

LEI Nº 6142 DE 06 / 12 / 1985

DIOM Nº 8360 DE 13 / 01 / 1986

ARQUIVO MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6042 DE 06 DE Dezembro DE 1985.

Concede o título de cidadão de Fortaleza a Antonio Viana de Carvalho, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica concedido o título de cidadão de Fortaleza a Antonio Viana de Carvalho.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE Dezembro *1985.*

DEPUTADO ESTAUDAL JOSÉ MARIA BARROS PINHO

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 27/11/19 85
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 157 /85

Aprovada em 1a. discussão
Em 28/11/19 85
PRESIDENTE

Concede o título de cidadão de Fortaleza a Antônio Viana de Carvalho, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão de Fortaleza a Antonio Viana de Carvalho.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de novembro de 1985.

Vereador - Raimundo Linhares

(JUSTIFICATIVA ANEXA)

Aprovado em 2a. discussão
Em 29/11/19 85
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 29/11/19 85
Presidente

Cidadão de Fortaleza

ESTADO DO CEARÁ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

OFICIO Nº.....

Fortaleza,

Antônio Viana de Carvalho

Filho de Abrahão Scarsella de Carvalho e Antonia Viana Mota;
Data de Nascimento - 12/04/49, em Inhamuns-Tauá/Ce;

Cursou 1º Grau no Ginásio Antonio Araripe em Tauá e o 2º Grau, no Liceu do Ceará;

- É Jornalista Profissional registrado na DRT/Ce, sob o número 175;
- É Radialista; Publicitário

- VIDA PROFISSIONAL: trabalhou no O POVO (9 anos e 6 meses); e atualmente - mantém colunas nos jornais Tribuna do Ceará e Fôlha do Ceará; na Rádio Dragão do Mar e Televisão Educativa, com participação diária;

- VIDA FUNCIONAL (SERVIDOR PÚBLICO) - Técnico de Comunicação Social da Secretaria de Assuntos Municipais e Assessor de Comunicação da mesma Pasta;

- SÓCIO contribuinte da ACI; Associação Cearense de Imprensa e da ACEJI - Associação Cearense de Jornalistas do Interior;

- Lider religioso do bairro de Parangaba, onde Coordena a Pastoral das Comunicações da Paróquia, edita o jornal "O Desafio", ao lado do padre Zanella; é integrante ativo do ECC - Encontro de Casais com Cristo;

- Lider comunitário - em Parangaba, Maraponga, Vila Manoel Sátiro e outros bairros da região, por onde tem trabalhado junto às autoridades para concretização de melhoramentos; etc...

- RESIDE - desde 1967 em Fortaleza; atualmente, à Rua Braga Bastos, 70 (Maraponga), casa própria;
- ESPOSA - Maria Regina do Carmo Carvalho
- FILHOS - Antonio Viana de Carvalho Júnior (12 anos)
  George César do Carmo Carvalho (10 anos)
  Regiane do Carmo Carvalho (7 anos).

Fortaleza, 26/11/86
Viana.

Despacho de Impressão e Inclusão
Em 18 / 11 / 19

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 49/85

Ao Projeto de Lei nº 157/85

O Vereador Raimundo Linhares submeteu à consideração do Plenário o anexo projeto de lei que "Concede o título de Cidadão de Fortaleza a Antonio Viana Carvalho na forma que indica".

A proposição visa a homenagear um cidadão que no exercício de suas atividades no meio de comunicação, vem prestando sua parcela de colaboração para o desenvolvimento de nossa cidade.

O curriculum "vitae" anexo é a expressão dos valores morais e profissionais do homenageado.

Pela simplicidade da matéria, esta Comissão manifesta-se pela sua aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de 11 de 1985.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 157/85.

APROVADO
EM 29/11/85
Presidente

Concede o título de cidadão de Fortaleza a Antonio Viana de Carvalho, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido o título de cidadão de Fortaleza a Antonio Viana de Carvalho.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 *de Novembro de 1985.*

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº /508-85

Fortaleza, 04 de dezembro de 1985.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei nº 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "concede o título de cidadão de Fortaleza a Antonio Viana de Carvalho, na forma que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., os protestos de elevada estima e consideração.

Djalma Bumásio Rodrigues
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dep. Est. José Maria Barros Pinho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA